



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 047/2015.

AUTOR: Ver Luis Fernando Torres - PT

“Solicita Informações do Poder Executivo”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo assinado membro efetivo desta Câmara Municipal de Vereadores, após tramitação regimental em conformidade com o que determina o regimento interno, **SOLICITA** o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**:

Solicito do poder Executivo municipal, as cópias das notas fiscais de todos os gastos feitos com a decoração natalina no ano de 2014, bem como cópia do relatório de prestação de contas da mesma.

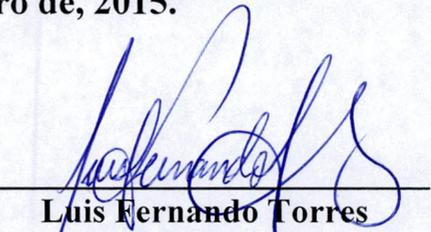
Justifica-se a presente matéria, tendo e vista a resposta não satisfatória via ofício nº 025/2015 – GAPRE, do pedido de informação nº 003/2015. Segue em anexo a cópia do ofício.

À apreciação dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 01 de Setembro de, 2015.

Protocolo nº 7173/2015

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 01/09/15
Horário: 10h 15 min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
_____ Servidor (a)


Luis Fernando Torres
Vereador (PT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº 025/2015– GAPRE

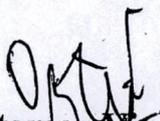
Caçapava do Sul, 10 de fevereiro de 2015.

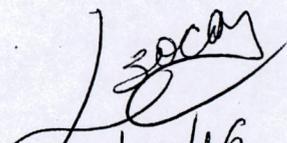
Senhor Presidente:

Pelo presente, a Administração Pública Municipal responde ao **Pedido de Informação nº 003/2015**, de autoria do Vereador Luis Fernando Torres, conforme informações prestadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, referente à prestação de contas e cópias das notas fiscais com os gastos com a decoração do Natal, que a devida prestação de contas ainda não foi realizada junto a Secretaria de Município da Fazenda por parte da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, entidade que recebeu auxílio financeiro na realização das Festividades Natalinas, firmado pelo Convênio Nº 304/2014, autorizado pela Lei Municipal Nº 3450 de 11 de novembro de 2014.

Certo de ter atendido ao solicitado, coloco nossa administração à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito Municipal


12/02/15

Ilustríssimo Senhor
Vereador Pedro da Silva Gaspar
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Barão de Caçapava, nº621
N/C

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo Nº	15513/15
Data:	10/02/15
Nº	1252
Entrega:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Mãos () Correio
Destino:	
	 Servidor